

Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual (Anexo V)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	Instituto Água e Terra		
Representante Legal:	Everton Luiz da Costa Souza		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		
Representante Legal:	Marcio Fernando Nunes		
Decreto Estadual:	8410 / 2013	UF:	PR
Contrato:	049/2017/ANA		
Período de Avaliação:	2019	Tipologia C	

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autodeclaração das metas de investimentos em variáveis críticas no âmbito do sistema estadual, que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas pelo Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013), bem como dos contratos assinados.

O formulário de autoeclaração deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 4) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas  
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M  
CEP: 70610-200 - Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autodeclaração contém 4 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), duas reservadas à declaração do valor investido nas variáveis selecionadas (Pgs. 1 e 2), e uma que apresenta o resumo geral da autodeclaração realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à autodeclaração das variáveis (Pgs. 1 e 2), deverão ser declaradas as variáveis previamente selecionadas, constantes ou não do Anexo V do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado se a variável será avaliada no período, em seguida, apresentados, no campo próprio, os valores investidos observando o valor mínimo de R\$ 25 mil por ano. Na sequência devem ser apresentadas as justificativas, esclarecimentos e a descrição objetiva dos investimentos realizados na variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

Devem ser autodeclarados investimentos realizados nas variáveis selecionadas com recursos orçamentários próprios do estado, incluindo aqueles provenientes de fundos estaduais de meio ambiente ou de recursos hídricos.

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação dessa meta são aqueles constantes dos Anexos I e II do Contrato.

**Variável 1. Organização Institucional do Sistema de Gestão**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao reforço de pessoal a ser alocado nas atividades de gerenciamento de recursos hídricos, a aquisições para estruturação em termos de recursos materiais necessários ao desempenho satisfatório das atribuições das entidades integrantes do sistema estadual ou em estudos ou implementação de ações relativas a arranjos institucionais locais para a gestão das águas.*

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Programa RESTEC - Residência Técnica em Engenharia e Gestão Ambiental: 1ª turma que iniciou em 2018 contou com 10 residentes técnicos e 2ª turma que iniciou em Novembro/2019 contou com 24 novos residentes técnicos nas áreas relacionadas a recursos hídricos. Houve a aquisição de 50 computadores para os funcionários do AGUASPARANÁ, bem como aquisição de quatro novos veículos.

**Variável 2. Comunicação Social e Difusão de Informações**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao desenvolvimento e manutenção de ferramentas, canais e ações de comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos para os públicos interno e externo, realizados a partir de uma base técnica profissional, contemplando, dentre outros, notícias, boletins informativos, organização de eventos e criação de rede de comunicadores dos comitês, página de internet com informações atualizadas sobre normativos, membros, calendário de reuniões e decisões de conselho estadual e comitês de bacia, planos estadual e de bacias de recursos hídricos, cadastro e outorga, programas em andamento, mapas temáticos de recursos hídricos, etc.*

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

As páginas eletrônicas institucionais do AGUASPARANÁ e do CERH/PR dispõem de informações atualizadas sobre gestão de recursos hídricos e são mantidas pelos próprios colaboradores dos órgãos. No XXI ENCOB o ÁGUASPARANÁ e a SEDEST investiram no patrocínio e aquisição de estande para difusão de informações da gestão dos recursos hídricos do Estado do Paraná, além de ter sediado e organizado o evento em Foz do Iguaçu/PR. Também houve a produção e divulgação de vídeos institucionais e a publicação da versão preliminar do Livro Paraná e Suas Águas.

**Variável 3. Planejamento Estratégico**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração e implementação de ações do planejamento estratégico com vistas a orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) no atingimento de objetivos e metas estabelecidos para a gestão de recursos hídricos, contemplando instrumentos como indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais, etc.*

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Investimentos com recursos orçamentários estaduais que contemplaram manutenção de estações fluviométricas, pluviométricas e telemétricas (R\$ 219.240,00); Foi assinado acordo de parceria com SIMEPAR para melhoria dos sistemas de monitoramento e gestão dos recursos hídricos no valor de R\$ 1,1 milhão, porém ainda não houve desembolso em 2019. Finalização do Plano de Bacias e Enquadramento da Bacia do Piraponeza (R\$ 273.241,80)

**Variável 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos**

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração, atualização, revisão ou implementação de ações previstas no PERH contemplando indicadores de acompanhamento e monitoramento.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

**Variável 5. Sistema de Informações**

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à melhoria, aperfeiçoamento ou aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas qualitativas (incluindo monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.) de forma organizada, atualizada e sistematizada em base de dados, com ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, permitindo sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Desenvolvimento e implantação do Sistema de Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos (SIGARH).

**Variável 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos**

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao aperfeiçoamento dos procedimentos para análise e concessão de outorga para captação de água ou para lançamento de efluentes, tais como, elaboração de estudos hidrológicos e hidrogeológicos, revisão ou melhoria do balanço hídrico disponível, sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais e subterrâneas, consistência de banco de dados cadastrais, análise de dados regressos, automatização de processos de outorga, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Novos sistemas de gestão de recursos hídricos visando a integração dos bancos de dados para melhoria na tomada de decisões.

**Variável 7. Fiscalização**

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados a atividades que promovam a fiscalização dos usuários de recursos hídricos de forma atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), com estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Investimentos com despesas para realização de vistorias de processos de outorga de uso (R\$ 43.466,00) e de segurança de barragens (R\$ 35.000,00) que foram intensificadas em 2019.

Quadro-Resumo

Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)	
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	R\$ 791,841.00	
2) Comunicação Social e Difusão de Informações	R\$ 267,500.00	
3) Planejamento Estratégico	R\$ 492,481.80	
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos		
5) Sistema de Informações	R\$ 1,000,000.00	
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	R\$ 1,000,000.00	
7) Fiscalização	R\$ 78,466.00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3,630,288.80</b>	OK! (valor superior ao repasse)

**Metas de investimentos** (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)

\_\_\_\_\_  
Everton Luiz da Costa Souza  
Instituto Água e Terra

\_\_\_\_\_  
Marcio Fernando Nunes  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos



ePROTOCOLO



Documento: **2o\_Ciclo\_Formulario\_de\_Autodeclaracao\_2019\_v3.pdf**.

Assinado por: **Everton Luiz da Costa Souza** em 14/05/2020 15:44, **Marcio Fernando Nunes** em 15/05/2020 15:35.

Inserido ao protocolo **16.580.082-6** por: **Larisseane de Souza Ribeiro** em: 11/05/2020 16:32.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:  
**99e21ffacbd05eebba0b000353ebb447**.